

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº. 1.127 de 14 de dezembro de 2021 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 382.200,00** (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), para a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

Proj/Ativ: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.30.93.39.00.00.00.4300 – RIO GRANDE DO SUL.....R\$ 6.200,00

Órgão: 07 – SEC.MUN. DE ASSIST.SOCIAL TRAB. E CIDADANIA

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2.050 – Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS

3.3.90.30.00.00.00.00.1015 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.1015 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1015 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1015–EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 6.000,00

Proj/Ativ: 2.095 – Proteção Social Especial

3.3.90.41.00.00.00.00.0001 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 36.000,00

Órgão: 08 – SEC.MUN. DE AGRICULTURA E SANEAMENTO

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Agricultura-FMA

Proj/Ativ: 1.045 – Aquisição Caminhão Basculante-Convênio MAPA 901748/2020

4.4.90.52.00.00.00.00.1140–EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 191.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0001–EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 135.000,00

Total R\$ 382.200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura deste Crédito Adicional:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09– RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 01 – Reserva de Contingência

Proj/Ativ: 2.045 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00.0001

–

RESERVA

DE

CONTINGÊNCIA.....R\$171.000,00

O Superávit dos Recursos:

1015- Programa FEAS - Fundo Estadual de Assist.Social.....R\$ 5.131,30

4300-Nota Fiscal Gaúcha.....R\$ 6.008,84

O Excesso de Arrecadação dos Recursos:

1015- Programa FEAS - Fundo Estadual de Assist.Social.....R\$ 8.868,70

1140-Aquisição Caminhão Basculante-Convênio MAPA

901748/2020.....R\$ 191.000,00

4300-Nota Fiscal Gaúcha.....R\$ 191,16

Total R\$ 382.200,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 06 DE ABRIL DE 2022.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento